



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: [prefalbertina@dglnet.com.br](mailto:prefalbertina@dglnet.com.br)

**Lei nº 936/2003**

Dispõe sobre a autorização para aumento de verba a ser utilizada na aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria e Gabinete da Prefeitura do Município, constante do PPA 2002/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a verba para o exercício de 2003, constante do Anexo I do PPA 2002/2005, relativa a aquisição de equipamentos e material permanente da Secretaria e Gabinete da Prefeitura do Município de Albertina, aumentada de R\$5.000,00(cinco mil reais) para R\$20.000,00 (vinte mil reais).

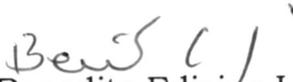
Art. 2º O acréscimo da verba para este exercício será utilizada para aquisição de um veículo.

Art. 3º As despesas decorrentes da autorização desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG, 22 de maio de 2003.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal